



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete Vereadora Gisele Klingler

EMENDA ADITIVA N° 07 AO PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM N° 15/2025

Acrescenta o inciso XI ao art. 4º do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 15/2025.

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XI ao art. 4º, do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 15/2025 com a seguinte redação:

"Inciso XI ao Art. 4º – Declaração de inexistência de candidato aprovado em concurso público vigente, quando se tratar de função de natureza permanente.

Sala Getúlio Vargas, 27 de março de 2025.


GISELE KLINGLER
Vereadora

Justificativa: Estabelece a necessidade de comprovar que não existem candidatos aprovados em concurso vigente antes de realizar contratação temporária para funções de natureza permanente. Essa medida reforça o concurso público como forma legítima e preferencial de ingresso no serviço público.


GISELE KLINGLER
Vereadora

Protocolo n° _____ / _____.

Recebido em 27/31/25

Marc

Divisão de Expediente

